

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202104/0679

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura

**Orgão / Serviço:** Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 703,13€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções da carreira e categoria de assistente técnico, associadas às competências adstritas à Divisão de Gestão de Recursos Humanos: Cálculo e registo SRH de todos os valores a abonar e/ou descontar, inerentes à remuneração dos trabalhadores da DRAP Alentejo; Conferência e registo de boletins de trabalho suplementar; Conferência e registo de boletins de ajudas de custo e demais encargos; Elaboração e conferência de ficheiros de pagamentos de contribuições às diversas entidades, designadamente: CGA, Segurança Social, AT, ADSE, SAMS; Registo e manutenção do arquivo de penhoras judiciais e execuções fiscais; Expediente e arquivo relacionado com as tarefas desenvolvidas; Registo e alterações de dados dos trabalhadores no SRH; Elaboração de mapas de dados solicitados, relacionados com remunerações ou outros abonos/descontos; Contagens de tempo de serviço; Registo de férias, alteração de férias, faltas, licenças e serviços externos dos trabalhadores da sede da DRAP Alentejo, na aplicação de controlo da assiduidade; Resposta às solicitações com atendimento, quer presencial, quer telefónico.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	1	Quinta da Malagueira - Apartado 83		7006553 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** [dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt](mailto:dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt)

**Contacto:** 266757846

**Data Publicitação:** 2021-04-27

**Data Limite:** 2021-05-25

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª Série, n.º 81, de 27 de abril de 2021 - Aviso (extrato) n.º 7733/2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afeto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 3 de dezembro de 2020, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afeto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 2. Enquadramento legal: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, na redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, na redação atual. 3. Modalidade do procedimento: procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos conjugados do artigo 3.º, alínea a), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do artigo 30.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, conforme declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do necessário procedimento prévio, previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 4. Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 5. Local de trabalho: sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, sita na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, em Évora. 6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: o posto de trabalho a ocupar envolve o exercício das seguintes funções da carreira e categoria de Assistente Técnico, associadas às competências adstritas à Divisão de Gestão de Recursos Humanos: Cálculo e registo SRH de todos os valores a abonar e/ou descontar, inerentes à

remuneração dos trabalhadores da DRAP Alentejo; Conferência e registo de boletins de trabalho suplementar; Conferência e registo de boletins de ajudas de custo e demais encargos; Elaboração e conferência de ficheiros de pagamentos de contribuições às diversas entidades, designadamente: CGA, Segurança Social, AT, ADSE, SAMS; Registo e manutenção do arquivo de penhoras judiciais e execuções fiscais; Expediente e arquivo relacionado com as tarefas desenvolvidas; Registo e alterações de dados dos trabalhadores no SRH; Elaboração de mapas de dados solicitados, relacionados com remunerações ou outros abonos/descontos; Contagens de tempo de serviço; Registo de férias, alteração de férias, faltas, licenças e serviços externos dos trabalhadores da sede da DRAP Alentejo, na aplicação de controlo da assiduidade; Resposta às solicitações com atendimento, quer presencial, quer telefónico.

7. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 7.1. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de assistente técnico, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 703,13 €, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito.

8. Requisitos de Admissão: 8.1. Requisitos Gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos Específicos: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou curso legalmente equiparado, ou nível de escolaridade legalmente exigido à data do ingresso na carreira e categoria, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3. Constitui condição preferencial a titularidade do 12.º ano de escolaridade.

8.4. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9. Forma e prazo de candidatura: 9.1. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo (Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: (<http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>).

9.2. No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: a identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do/a candidato/a (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, residência, telefone e endereço de correio eletrónico); habilitações académicas e profissionais; experiência profissional e funções exercidas; situação perante os requisitos de admissão.

9.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com identificação das entidades promotoras, duração e datas, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho, com menção quantitativa e qualitativa, relativas aos últimos dois ciclos de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades

que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 9.4. Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina: a) A exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação; b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 9.5. As candidaturas são entregues através de mensagem de correio eletrónico, remetida para o endereço [dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt](mailto:dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt), até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação de candidaturas. 9.6. Prazo de candidatura: 20 dias úteis contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. 10. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão adotados os seguintes métodos de seleção: 10.1. Métodos de seleção obrigatórios: 10.1.1. Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos/as candidatos/as e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, e será aplicada: a) Aos/As candidatos/as que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar; b) Aos/As candidatos/as em situação de valorização profissional, que não tenham, imediatamente antes, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar; c) Aos/As candidatos/as que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competência ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, mas tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura. A PC é escrita, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos. Durante a PC, não é autorizada a consulta de legislação/documentação, nem o recurso a quaisquer sistemas ou equipamentos de comunicação móvel, como computadores portáteis, tablets e aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis e smartwatches. A PC será constituída por 10 questões de escolha múltipla, com a cotação de 1 valor cada, e 2 perguntas de desenvolvimento, com a cotação de 5 valores cada, perfazendo o total de 20 valores. A PC versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova: Temas gerais - Administração Pública: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, estrutura nuclear e flexível. Temas específicos - Garantias e deveres dos trabalhadores da Administração Pública. Bibliografia ou legislação necessárias à preparação dos temas da prova de conhecimentos: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual (Código do Trabalho); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública); Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril (Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro (Estruturas nuclear e flexível das Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Despacho n.º 14943/2012, Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 30 de novembro (Estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo). Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 10.1.2. Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, com base na análise do respetivo currículo profissional, e será aplicada: a) Aos/As candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa; b) Aos/As candidatos/as em situação de requalificação/valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. A AC será valorada em escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, segundo a aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (2HAB + FP + 2EP + AD) / 6$  Em que: HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Na valoração destes elementos, são consideradas as habilitações legalmente exigidas à data

da integração na carreira, do seguinte modo: Habilitação Académica (HAB) Valoração Exigida à data da integração na carreira, mas inferior ao 12.º ano 12.º ano 16 Superior ao 12.º ano, mas inferior a licenciatura 18 Licenciatura ou grau superior 20 No procedimento concursal, não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. FP = Formação Profissional: considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, frequentadas nos últimos 5 anos. A FP é valorada do seguinte modo, até ao limite de 20 valores: Sem ações de formação — 10 valores; Ações de formação com duração inferior a 7 horas — 10 + 1 valor por cada ação; Ações de formação com duração entre 7 e 21 horas — 10 + 2 valores por cada ação; Ações de formação com duração superior a 21 horas - 10 + 3 valores por cada ação O Júri deliberou, por unanimidade, que serão consideradas apenas as ações de formação devidamente certificadas e que um dia de formação é equivalente a 7 horas, salvo indicação distinta constante no certificado. EP = Experiência Profissional: considerando o tempo de execução das funções e atividades inerentes ao posto de trabalho, devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. A EP é valorada do seguinte modo: Até um ano de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 10 valores Mais de um e até três anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 12 valores Mais de três e até seis anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 14 valores Mais de seis e até nove anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 16 valores Mais de nove e até doze anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 18 valores Mais de doze anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 20 valores AD = Avaliação do Desempenho: considerando-se a avaliação do desempenho relativa aos últimos dois ciclos de avaliação. A AD resulta da média aritmética simples das avaliações do desempenho, valoradas do seguinte modo: Sem avaliação do desempenho, por motivo imputável ao/a candidato/a, ou Desempenho Inadequado — 0 valores Desempenho Adequado — 12 valores Desempenho Relevante — 16 valores Desempenho Excelente — 20 valores O Júri deliberou, por unanimidade, atribuir 10 valores por ciclo de avaliação em que o/a candidato/a, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho. 10.2. Método de seleção facultativo: 10.2.1 Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS, será avaliada, ainda, a capacidade de análise crítica, a competência técnica e a motivação profissional dos/as candidatos/as. A EPS terá a duração máxima de 30 minutos e os seus parâmetros de avaliação são classificados segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as valorações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação em cada parâmetro de avaliação resulta da média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros do Júri. A classificação final da EPS resulta da média aritmética simples das classificações atribuídas nos parâmetros de avaliação, em escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $EPS = (SC + CT + EFV + MP) / 4$  Em que: SC = Sentido Crítico: avalia a capacidade de análise crítica e a capacidade de resolução de situações complexas apresentadas. Compreende os seguintes níveis classificativos: Nível Descrição do nível classificativo Valoração Elevado Quando demonstre elevada capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 20 Valores Bom Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 16 Valores Suficiente Quando demonstre suficiente capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 12 Valores Reduzido Quando demonstre reduzida capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 8 Valores Insuficiente Quando demonstre falta de capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 4 Valores CT = Competência Técnica: avalia os conhecimentos e as competências técnicas e profissionais essenciais para o exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho. Compreende os seguintes níveis classificativos: Nível Descrição do nível classificativo Valoração Elevado Quando demonstre elevados conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar muito boa capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar. 20 Valores Bom Quando demonstre bons conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar boa capacidade de adaptação ao posto de

trabalho a ocupar. 16 Valores Suficiente Quando demonstre suficientes conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar suficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar. 12 Valores Reduzido Quando revele reduzidos conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar pouca capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar. 8 Valores Insuficiente Quando revele falta de conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar falta de capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar. 4

Valores EFV = Expressão e Fluência Verbais: avalia a capacidade de comunicação manifestada pelo/a candidato/a, designadamente a clareza, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como a riqueza e propriedade do vocabulário. Compreende os seguintes níveis classificativos: Nível Descrição do nível classificativo Valoração Elevado Quando revele elevada capacidade de comunicação oral, traduzida em elevados níveis de clareza, pertinência, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como elevados níveis de riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar muito boa capacidade de interação em contextos sociais e profissionais. 20 Valores Bom Quando revele boa capacidade de comunicação oral, traduzida em bons níveis de clareza, pertinência, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como bons níveis de riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar boa capacidade de interação em contextos sociais e profissionais. 16 Valores Suficiente Quando revele suficiente capacidade de comunicação oral, traduzida em suficientes níveis de clareza, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como suficientes níveis de riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de interação em contextos sociais e profissionais. 12 Valores Reduzido Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral, traduzida em alguma falta de clareza, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como pouca riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar reduzida capacidade de interação em contextos sociais e profissionais. 8 Valores Insuficiente Quando revele insuficiente capacidade de comunicação oral, traduzida na falta de clareza, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como falta de riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar insuficiente capacidade de interação em contextos sociais e profissionais. 4 Valores MP = Motivação Profissional: avalia os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, bem como o interesse e empenhamento numa contínua melhoria técnica e desenvolvimento profissional. Compreende os seguintes níveis classificativos: Nível Descrição do nível classificativo Valoração Elevado Quando revele elevada motivação para o exercício das funções, bem como elevado interesse na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho. 20 Valores Bom Quando revele boa motivação para o exercício das funções, bem como interesse na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho. 16 Valores Suficiente Quando revele satisfatória motivação para o exercício das funções, bem como suficiente interesse na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho. 12 Valores Reduzido Quando revele reduzida motivação para o exercício das funções, bem como pouco interesse e empenho na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho. 8 Valores Insuficiente Quando revele insuficiente motivação para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, bem como falta de interesse na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho. 4 Valores

10.3. Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num método de seleção. 10.4. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes. 11. Sistema de valoração final: Os métodos de seleção terão a seguinte ponderação na valoração final: a) Para os/as candidatos/as referidos/as no ponto 10.1.1. - CF = PC \* 0,7 + EPS \* 0,3; b) Para os/as candidatos/as referidos/as no ponto 10.1.2. - CF = AC \* 0,7 + EPS \* 0,3; Em que: CF - Classificação Final PC - Prova de Conhecimentos EPS - Entrevista Profissional de Seleção AC - Avaliação Curricular. 12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de->

gestao#procedimentos-concursais. 13. Notificações, resultados e ordenação final: 13.1. Os/As candidatos/as excluídos/as são notificados/as para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 13.2. A audiência prévia é realizada obrigatoriamente através do formulário tipo (Formulário de Audiência de Interessados), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: (<http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>). 13.3. A notificação dos/as candidatos/as, para a realização dos métodos de seleção, é efetuada por e-mail, com a antecedência mínima de 5 dias úteis, contendo a indicação do local ou da ferramenta, em caso de realização através de meios de comunicação à distância, bem como da data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 13.4. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e disponibilizada no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 13.5. A ordenação final dos/as candidatos/as que completam o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 13.6. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. 13.7. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que revogou a Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 13.8. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que, no procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 13.9. Os/As candidatos/as excluídos/as e aprovados/as são notificados/as da proposta de lista unitária de ordenação final e respetiva fundamentação, para audiência prévia de interessados, a realizar obrigatoriamente através do formulário referido no ponto 13.2. 13.10. O ato de homologação da lista unitária de ordenação final é notificado aos/as candidatos/as, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção. 13.11. A lista unitária de ordenação final, homologada, é publicitada em local visível e público da sede da Direção Regional de agricultura e Pescas do Alentejo e no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. 14. Composição do júri: Presidente: Dra. Isaura Maria Cebola Dias, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Joaquina Maria Ramalho Rosado Silvestre Niza, Assistente Técnica; Vogais suplentes: Dra. Paula Cristina Pinto Martins, Técnica Superior; Maria José Grave de Sousa Cabral, Assistente Técnica. 15. Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 16. A apresentação de documento falso e a prestação de falsa declaração serão punidas nos termos da lei. 17. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta****Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		